DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	51
Licitações e Contratos	51
Atas de Sessões	51
Concursos Públicos / Processos Seletivos	72
Convocação	72

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6621/2018 – VALOR ESTIMADO: R$ 59.130,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 092/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 142/2018, de 28.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6621/2018 – VALOR ESTIMADO: R$ 81.186,70 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 092/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 143/2018, de 28.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6621/2018 – VALOR ESTIMADO: R$ 10.106,50 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social – MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 092/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 144/2018, de 28.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Atas de registro de preço - Trimestral

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 058/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: DALEN SUPRIMENTOS PAA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.740,94

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, com sede à Rua Canuto Saraiva, nº. 785, Mooca, CEP: 03113-010, na cidade de São Paulo – SP, telefone (11) 2307-7848, e-mail: dalensuprimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.791.023/0001-02 e Inscrição Estadual n.º. 144.766.064.112, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ AMÉRICO SATURNINO SANTOS**, brasileiro, procurador, portador do RG nº. 27.437.299-X e CPF/MF nº. 569.692.445-04, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD ADE	MARCA	P. Unit. R$	P. total R$
1	Apontador para lápis jumbo com depósito 6 cm, cx com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, LeoeLeo.	Cx	109	LEO & LEO	6,07	661,63
10	Bloco de recado auto-adesivo, formato 102x76mm, com 100 folhas por bloco, cor amarela.	Unid.	610	CLASSE	1,17	713,70
11	Bloco de recado auto-adesivo, formato 35x50mm,	Pct	610	JOCAR	2,28	1.390,80

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

	com 4 blocos, 100 folhas por bloco, cor amarela.					
23	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, cor AZUL, tampa ventilada, caixa com 50 unidades. Marcas de referência: FaberCastell, Bic, JocarOffice	Cx	82	INJEX PEN	16,03	1.314,46
24	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, cor PRETA, tampa ventilada, caixa com 50 unidades. Marcas de referência: FaberCastell, Bic, JocarOffice	Cx	21	INJEX PEN	16,25	341,25
25	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, cor VERMELHA, tampa ventilada, caixa com 50. Marcas de referência: FaberCastell, Bic, JocarOffice.	Cx	28	INJEX PEN	16,25	455,00
80	Massa p/ modelar c/12 cores maripel c/180grs. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo.	Unid	1270	MAGIX	1,85	2.349,50
160	Pincel Marcador para Quadro Branco Vbma-Vbm-M Board Master cor AZUL, Ponta de poliéster 6.0 mm, refil e ponta substituíveis. Marcas de referência: Pilot, Brasinks, JocarOffice	Unid	1.000	JOCAR	1,39	1.390,00
161	Pincel Marcador para Quadro Branco Vbma-Vbm-M Board Master cor PRETO, Ponta de poliéster 6.0 mm, refil e ponta substituíveis. Marcas de referência: Pilot, Brasinks, JocarOffice	Unid	2.000	JOCAR	1,39	2.780,00
175	Tesoura 21cm. Marcas de referência: Tramontina, Mundial, Jocar Office, LeoeLeo	Unid.	70	JOCAR	3,78	264,60
177	Tesoura escolar s/ponta c/lâmina de aço inox polido de alta qualidade e resistência 11 cm. Marcas de referência: Tramontina, Mundial, JocarOffice, LeoeLeo	Unid	900	JOCAR	1,20	1.080,00
					Total	12.740,94

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil , Agência 0647-5 e Conta Corrente 39.659-1,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 059/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.697,54

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVAI,** portador do CPF n.º.963.707.778-20 do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº. 60-B, Bairro Cascalho – CEP: 13.920-000, na cidade de Pedreira-SP, e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br, telefone (19) 3893-7441, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 13.331.317/0001-52, Inscrição Estadual n.º. 519.029.880.114, representada neste pela proprietária Sra. **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, brasileira, portadora do RG nº. 29.663.302-1 e CPF/MF Nº. 297.253.448-47, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDADE	MARCA	`P. Unit. R$	P. total R$
2	Arquivo morto, papelão Kraft 344x125x237mm. Pacote com 25 unidades	Pct.	1030	DB	24,90	25.647,00
22	Caneta corretivo a base de solvente com 7 ml	Unid.	05	JOCAR	1,27	6,35
26	Caneta Hidrográfica grip 12 cores. Marcas de referência: Faber Castell, LeoeLeo, Bic	Cx	201	LEO	1,86	373,86
32	Clipe niquelado nº 10/0 c/500 grs	Cx	60	BACCHI	7,35	441,00
41	Dispensador de Senha tipo Bico de Pato 180 x 265 mm para 1 bobina	Unid.	09	VBN	58,50	526,50

1

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

43	Envelope em kraft natural 80g, 250x353mm. Marca tomada como referência: SCRITY, sendo o produto a ser cotado de qualidade igual ou superior. Caixa com 250 unidades	Cx.	12	SCRITY	39,50	474,00
48	Etiqueta adesiva, cor branca 19mmx50	Pct	10	PIMACO	4,25	42,50
52	Fita adesiva transparente em polipropileno, 25mm x 50m. com 05 unidades	Pct	110	KORETAPE	4,87	535,70
55	Fita crepe 19mmx50	Unid.	05	KORETAPE	1,85	9,25
56	Fita dupla face 18mmx30 pacote com 12 un	Pct	05	SUPERFITAS	39,70	198,50
57	Fitilho p/ embalagem p/ decoração com 50 metros cores variadas	Unid	100	GAVIÃO	1,10	110,00
84	Palito de sorvete Pet com 100 unidades	Pct	52	GABOARDI	1,99	103,48
85	Papel almaço A4 56G com pauta e margem 90/168 espiral PT.	Folhas	200	DATAPEL	0,06	12,00
109	Papel contact transparente, plástico adesivo, rolo co 25 metros.	Rolo	02	HARDY	30,70	61,40
110	Papel contact transparente 25 metros.	Rolo	50	HARDY	30,70	1.535,00
152	Pasta polionda universitária (larga) - 380x276x40mm. Pacote com 5 unidades –cores variadas	Pct.	20	ALA	10,90	218,00
173	Sulfite 40 branca pacote com 50 folhas	Pct	100	JANDAIA	4,03	403,00
					Total	**30.697,54**

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 2427-9 e Conta Corrente 105332-5,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s)

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

5

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

ANA VALÉRIA TONELOTTO

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 060/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.489,37

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP**, com sede à Rua São Paulo, nº. 471, Fundos, Centro, CEP: 86380-000, na cidade de Andirá- PR, telefone (43) 3538-2125, e-mail: laplicitacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.639.354/0001-79 e Inscrição Estadual n.º. 90203154-55, representada neste ato pelo Sr. **RENAN CESAR CORDEIRO**, procurador, portador do RG nº. 8.920.642-1-SSP/PR e RG nº. 075.812.429-16, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA	P. unit. R$	P. total R$
3	Balão Bexiga n° 6,5, cor azul claro, pacotes com 100 unidades	Pct	10	PARANÁ LAEX	**3,38**	**33,80**
4	Balão Bexiga n° 6,5, cor azul escuro, pacotes com 100 unidades	Pct	10	PARANÁ LAEX	3,38	33,80
5	Balão Bexiga n° 6,5, cor rosa claro, pacotes com 100 unidades	Pct	10	PARANÁ LAEX	3,38	33,80
6	Balão Bexiga n° 6,5, cor rosa escuro, pacotes com 100 unidades	Pct	10	PARANÁ LAEX	3,38	33,80
7	Barbante 8 fios 400 gramas, 100% algodão 4x8	Unid.	04	PIRATININGA	5,98	23,92
9	Bateria CR 2032 – 3 volts	Unid	20	ELGIN	0,83	16,60
14	Borracha escolar branca nº40, caixa com 40	Cx.	02	ZAPP	5,25	10,50

1

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

	unidades					
15	Caderno ¼ pequeno brochura pautado 140x202 mm com 48 folhas capa dura com cores sortidas	Unid.	20	TILIBRA	1,65	33,00
18	Caderno espiral grande contendo 100 folhas	Unid.	40	PANAMERICANA	3,42	136,80
19	Caderno quadriculado com 40 folhas	Unid	800	FORONI	0,86	688,00
20	Caderno Universitário Espiral – 96 folhas – 200 x 275 mm	Unid.	90	PANAMERICANA	3,42	307,80
21	Caderno universitário espiral 10 materiais co m divisórias capa dura.	Unid.	15	PANAMERICANA	7,67	115,05
35	Cola branca liquida – 90 g. cx.com 12 unidades. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo, Piratininga	Cx	01	PIRATININGA	9,83	9,83
36	Cola branca líquida 1kg. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo, Piratininga	Tb	100	PIRATININGA	4,78	478,00
37	Cola em bastão 40g, caixa com 12 unidades	Cx.	113	LEO E LEO	15,20	1.717,60
45	Estilete cabo em polipropileno FINO. Marcas de referência: JocarOffice, Easy Office	Unid	60	MASTERPRINT	0,47	28,20
46	Estilete cabo em polipropileno LARGO. Marcas de referência: JocarOffice, , Easy Office	Unid	110	MASTERPRINT	0,78	85,80
50	Extrator de grampos em aço cromado tipo espátula	Unid	56	CAVIA	0,64	35,84
58	Folha em EVA preto 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	22	DUBFLEX	8,55	168,10
59	Folha em EVA amarelo 600x400x2mm com 10unidades	Pct	21	DUBFLEX	8,55	179,55
60	Folha em EVA vermelho 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	50	DUBFLEX	8,55	427,50
61	Folha em EVA azul turquesa 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	61	DUBFLEX	8,55	521,55
62	Folha em EVA branco folha 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	50	DUBFLEX	8,55	427,50
63	Folha em EVA laranja 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	32	DUBFLEX	8,55	273,60
64	Folha em EVA rosa	Pct	62	DUBFLEX	8,55	530,10

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

	600x400x2mm com 10 unidades					
65	Folha em EVA verde folha 600x400x2mm com 10 unidades	Pct	32	DUBFLEX	8,55	273,60
67	Folhaem EVA fantasia (estampado)	Unid	300	MAKE+	2,87	861,00
74	Grampo para grampeador, aço niquelado, medindo 26/6. Caixa com 5000 unidades	Cx.	70	JOCAR	2,31	161,70
75	Lápis de cor Jumbo, com 12 cores. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo	Cx	920	LEO E LEO	7,09	6.522,80
76	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo.	Cx	47	LEO E LEO	18,72	879,84
78	Livro ponto para funcionário com 50 folhas	Unid	20	SD	7,01	140,20
79	Livro protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa dura.	Unid.	50	SD	6,45	322,50
94	Papel cartão preto 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	12,05	253,05
95	Papel cartão verde50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	31	VMP	12,05	373,55
96	Papel cartão amarelo 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	12,05	253,05
97	Papel cartão azul50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	31	VMP	12,05	373,55
98	Papel cartão duplex fosco 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	20	VMP	12,05	241,00
99	Papel cartão marrom 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	12,05	253,05
100	Papel cartão rosa 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	12,05	253,05
101	Papel cartão vermelho50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	12,05	253,05
102	Papel color s c/20 unid. verde 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
103	Papel color set azul 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
105	Papel color set preto 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
106	Papel color set amarelo 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
107	Papel color set laranja 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
108	Papel color set vermelho 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,10	212,10
143	Pasta arquivo com trilho 335x230mm cor azul	Unid.	10	ICL	0,79	7,90

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

	marinho					
144	Pasta arquivo com trilho 335x230mm cor vermelho	Unid.	10	ICL	0,79	7,90
145	Pasta classificadora AZ, capa dura, dorso largo, medindo 37x27cm. Pacote com 4 unidades.	Pct	300	FRAMA	26,94	8.082,00
146	Pasta classificadora capa preta, com 50 folhas plásticas com 4 colchetes.	Unid.	10	ACP	7,23	72,30
147	Pasta com caneleta removível tamanho 310x220mm	Unid.	20	ALAPLAST	1,14	22,80
148	Pasta com presilha Romeu e Julieta (cores variadas)	Unid	100	ICL	0,79	79,00
149	Pasta em L em PVC translúcido 330x220 mm cores diversas.	Unid.	100	ALAPLAST	0,40	40,00
150	Pasta estreita transparente com abas e elástico tamanho oficio .	Unid.	20	POLIBRÁS	1,07	21,40
151	Pasta papelão plastificado com aba e elástico, 280g/m², ilhoses de metal, tamanho ofício, cores: verde, amarela, azul e preta.	Unid.	530	ICL	0,90	477,00
155	Pilha alcalina AA com 04 unidades	Unid.	58	ELGIN	4,60	266,80
158	Pincel atômico, cor PRETA, ponta de feltro redonda fina, tipo descartável, caixa com 12 unidades	Cx	22	JOCAR	7,49	164,78
159	Pincel atômico, cor vermelha, ponta de feltro redonda fina, tipo descartável, caixa com 12 unidades	Cx	02	JOCAR	7,49	14,98
168	Prancheta de fibra ou poliestireno PP, formato A4 com prendedor de plástico 330 x 230 x 3,2 mm	Unid.	25	WALEU	8,42	210,50
171	Régua acrílica transparente 30cm	Unid.	30	WALEU	0,81	24,30
174	Suporte para fita adesiva, de mesa, 12mm x 40m	Unid	04	JOCAR	6,42	25,68
176	Tesoura em aço inoxidável polipropileno preto , ponta arredondada sem ponta 12 cm.	Unid.	20	LEO E LEO	1,22	24,40

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

178	Tinta Guache amarelo grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
179	Tinta Guache azul grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
180	Tinta Guache branco grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
181	Tinta Guache laranja grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
182	Tinta Guache preto grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
183	Tinta Guache verde grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
184	Tinta Guache vermelho grande 250 gr. Marcas de referência: Maripel, Acrilex, FaberCastell	Unid	100	MARIPEL	2,70	270,00
					Total	**30.469,37**

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 0891-5 e Conta Corrente 8005-5,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

RENAN CESAR CORDEIRO

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 061/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA SHEDA LTDA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.743,05

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 963.707.778-20 e do RG n. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SHEDA LTDA ME**, com sede na Rua Lacerda Franco, nº. 229, Centro, **CEP: 13.390-000**, na cidade de Rio das Pedras – SP, telefone (19) 3493-2737 – e-mail: shedapapelaria@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 61.240.776/0001-73, Inscrição Estadual n.º. 588.007.144.119, representada neste ato pelo Sr. **EMMANUEL GIOVANINI**, brasileiro, portador do RG nº. 29.175.757-1-SSP/SP e CPF/MF nº. 217.506.118-30, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDADE	MARCA	P. Unt. R$	P. total R$
8	Bateria 9 volts	Unid	15	ELGIN	4,10	61,50
12	Bobina 80mm x 30m, cor amarela, termoscript KPH 856 – caixa com 30 unidades	Cx	30	REGISPEL	74,90	2.247,00
16	Caderno brochura capa dura tamanho grande 1/1 pautado, 96 folhas diversas	Unid.	20	JANDIAIA	2,90	58,00
38	Cola para EVA dimensões 15x5x350 g	Pct	2	RADEX	22,50	45,00
51	Ficha remissiva	Unid	900	TAMOIO	0,10	90,00
53	Fita adesiva transparente em polipropileno, 50mm x 100m. com 2 unidades	Pct	370	FITAR	6,40	2.368,00
81	Mochila bolsa escolar com alças reforçadas com ombro acolchoado em material	Unid.	15	OBBA	29,90	448,50

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

	respirável , 1 compartilhamento central , 2 bolsas frontais com zíper , 2 bolsas laterais tamanho aproximado 46cmx33x22 cm de profundidade, cor preta.					
82	Mochila escolar infantil com estampa feminina 4 compartilhamento com zíper , com rodinhas de 48cm x 80 cm, 23 cm de profundidade.	Unid.	15	OBBA	69,90	1.048,50
83	Mochila escolar infantil com estampa masculina 4 compartilhamento com zíper , com rodinhas de 48cm x 80 cm, 23 cm de profundidade.	Unid.	15	OBBA	69,90	1.048,50
132	Papel pardo rolo 50 metros	Rolo	20	R.P.	14,90	298,00
154	Pasta suspensa marmorizada 330g, completa 36x24cm	Unid.	700	IDEAL	1,00	700,00
157	Pilha Média com 02 unidades	Unid	10	ELGIN	5,75	56,50
163	Placa isopor 1000x685x15mm	Unid.	05	OLACTE RM	2,50	12,50
164	Placa isopor 1000x685x20mm	Unid.	05	PLACTE RM	3,15	15,75
165	Potes de Massa terapêutica de silicone, na cor azul	Unid	03	ACRILEX	4,50	13,50
166	Potes de Massa terapêutica de silicone, na cor preta	Unid	03	ACRILEX	4,50	13,50
167	Potes de Massa terapêutica de silicone, na cor vermelha	Unid	03	ACRILEX	4,50	13,50
169	Quadro de aviso de feltro verde, borda em alumínio 120x901cm	Unid.	02	WALEU	75,00	150,00
170	Refil fino de cola quente 30 cm com 24 unidades	Pct	50	RENDIC OLA	5,50	275,00
171	Régua acrílica transparente 30cm	Unid.	30	ACRIME D	0,81	24,30
172	Rolo de Senha pré-impressa 2.000 senhas picotadas	Unid.	110	TURN-IN	9,25	1.017,50
187	Papel sulfite, gramatura 75g/m², formato A4 (210 x 297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3 a 5%(+/-1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, cor branca. Caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada resma. Marcas tomadas como referência: Copimax, Ripax ou Chamex, sendo o produto a ser cotado de qualidade igual ou superior. (COTA RESERVADA)	Cx	201	SLIM	138,00	27.738,00
					total	37.743,05

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil , Agência 0974-1 e Conta Corrente 2.900-9,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

EMMANUEL GIOVANINI

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 062/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 89.362,50

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº, Bairro dos Pires, CEP: 13.970-970, na cidade de Itapira-SP, e-mail: **ripaper@outlook.com**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.573.131/0001-93 e Inscrição Estadual n.º. 374.042.697.113, representada neste ato pelo proprietário Sr**. RICARDO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº. 8.757.748-3-SSP/SP e CPF/MF Nº. 059.507.568-19, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDA DE	MARCA	P. Unit. R$	P. tota R$
13	Borracha escolar branca com capa plástica, cx com 24 unidades. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo.	Cx	46	MARIPEL	9,50	437,00
17	Caderno Espiral ¼ 96 folhas – 140 x 202 mm – 10 unidades.	Pct	100	JANDAIA	17,71	1.771,00
42	Elástico látex especial amarelo nº18. Pacote com 1kg	Pct.	20	PREMIER	11,70	234,00
44	Envelope para carta 21,5 x 11,5 mm branco pacote com 100 unidades	Pct	20	SCRITY	5,20	104,00
66	Folha única pacote com 100 unidades	Pct	450	ECOLOGICA	3,03	1.363,50

1

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

68	Folhas em EVA atoalhado azul	Unid	100	LEO E LEO	2,90	290,00
69	Folhas em EVA atoalhado branco	Unid	100	LEO E LEO	2,90	290,00
70	Folhas em EVA atoalhado rosa	Unid	100	LEO E LEO	2,90	290,00
71	Folhas em EVA atoalhado vermelho	Unid	100	LEO E LEO	2,90	290,00
77	Livro ATA grande, com 50 folhas	Unid.	05	SÃO DOMINGOS	4,80	24,00
131	Papel linho palha com 50 folhas	Pct	90	OFF PAPER	10,30	927,00
133	Papel seda vegetal cor branco 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
134	Papel seda vegetal cor amarelo 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
135	Papel seda vegetal cor azul 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
136	Papel seda vegetal cor dourado 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
137	Papel seda vegetal cor rosa 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
138	Papel seda vegetal cor roxo 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
139	Papel seda vegetal cor vermelho 48x200mm com 10 unid.	Pct	10	VMP	1,17	11,70
142	Papel sulfite, gramatura 75g/m², formato A4 (210 x 297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3 a 5%(+/- 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, cor branca. Caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada resma. Marcas tomadas como referência: Copimax, Ripax ou Chamex, sendo o produto a ser	Cx	601	DATAPEL	137,90	82.877,90

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

	cotado de qualidade igual ou superior. (COTA PRINCIPAL)					
153	Pasta preta seletiva tamanho oficio com presilhas com 50 plásticos cada .	Unid.	20	DAC	7,80	156,00
156	Pilha alcalina tipo palito AAA com 04 unidades	Unid.	58	ELGIN	3,90	226,20
					TOTAL	**89.362,50**

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Brasil - Agência 0171-6 e Conta Corrente 712-9,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

RICARDO GONÇALVES

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

TERMO ADITIVO Nº. 030/2018

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.688.004-7, CPF/MF nº. 963.7074.778-20, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME,** com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº., Bairro dos Pires, CEP: 13.970-970, na cidade de Itapira - SP, telefone (19) 3843-2221 – (Banco Brasil – Agência 0171-6 – Conta Corrente 712-9) – e-mail: ripaper@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº. 02.573.131/0001-93, no Estado sob nº. 374.042.697.113, representada neste ato pelo Sr. **RICARDO GONÇALVES**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº. 8.757.748-3-SSP/SP e CPF/MF nº. 059.507.568-19, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base na correspondência da contratada datada de 18.07.2018, Processo Administração nº. 4901/2018, de 19.07.2018, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, referente a Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, de 02.04.2018, Pregão Presencial nº. 033/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica concedido o realinhamento de preço referente ao item 142 (papel sulfite A4, Marca Datapel), Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, de 02.04.2018, fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório, para o exercício de 2018, totalizando o valor de R$ 3.685,20 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a partir de 04.08.2018, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Saldo	Valor Contratado	Percentual de Acréscimo	Custo Atual R$	Valor Acréscimo	Valor realinhado	Valor total
142	Papel Sulfite A4 Marca Datapel	222	R$ 137,90	12,03%	R$ 142,30	R$ 16,60	R$ 154,50	R$ 3.685,20

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2018:

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação Ensino Fundamental

12.361.0029.2056.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0012.2032.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0036.2063.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, datado de 02.04.2018, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de outubro de 2018.

Pela **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

RICARDO GONÇALVES
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – **RENATA ROCHA LIMA CANCIAN**

2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 063/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: CENTRAL BRASIL DISTTRIBUÍDORA DE ART. DE PAPELARIA LTDA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.382,82

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSSPS/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL BRASIL DISTTRIBUÍDORA DE ART. DE PAPELARIA LTDA ME,** com sede à Rua Benedito Soares da Vinha, nº. 733, Vila Claudia II, CEP: 13.480-497, na cidade de Limeira – SP, telefone (19) 2114-2879, e-mail: licitacao@realpapeis.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º. 67.151.563/0001-51 e Inscrição Estadual n.º. 417.450.319.114, representada neste ato pelo representante legal Sr. **ALAN CANTANHEDE MARRARA**, brasileiro, portador do RG nº. 27768520-SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDA DE	Marca	P. Unit. R$	P. total R$
27	Caneta marca texto amarelo, corpo em polipropileno, ponta chanfrada de 2,5 a 5mm, cor fluorescente amarela, não-recarregável. Caixa com 12 unidades	Cx.	18	MASTERPRINT	8,90	160,20
28	Cartolina amarela, pacote com 100 unidades	Pct	10	ALLFORM	28,89	289,90
29	Cartolina azul, pacote com 100 unidades	Pct	10	ALLFORM	28,89	288,90
30	Cartolina branca, pacote com 100 unidades	Pct	46	ALLFORM	27,35	1.258,10
31	Cartolina rosa, pacote com 100 unidades	Pct	10	ALLFORM	28,89	288,90
33	Clipe niquelado nº 2/0 c/500 grs	Cx	123	XR	5,15	633,45

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

34	Clipe niquelado, nº8/0. Caixa com 500g	Cx.	11	XR	5,15	56,65
54	Fita adesiva transparente, em polipropileno 12mm x 65m	Pct.	600	FIT - PEL	0,78	468,00
72	Giz de Cera curto, com 12 cores. Marcas de referência: FaberCastell, LeoeLeo .	Cx	900	ACRILEX	1,35	1.215,00
104	Papel color set lilás 48 x 66 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	10,56	221,76
111	Papel crepon amarelo c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
112	Papel crepon azul c/ 10 unid.	Pct	30	ART FLOC	4,77	143,10
113	Papel crepon branco c/ 10 unid.	Pct	10	ART FLOC	4,77	47,70
114	Papel crepon laranja c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
115	Papel crepon lilás c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
116	Papel crepon marron c/ 10 unid.	Pct	10	ART FLOC	4,77	47,70
117	Papel crepon preto c/ 10 unid.	Pct	10	ART FLOC	4,77	47,70
118	Papel crepon rosa c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
119	Papel crepon verde bandeira c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
120	Papel crepon verde folha c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
121	Papel crepon vermelho c/ 10 unid.	Pct	20	ART FLOC	4,77	95,40
122	Papel dobradura amarelo 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
123	Papel dobradura azul 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
124	Papel dobradura branco 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
125	Papel dobradura lilás 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
126	Papel dobradura marrom 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
127	Papel dobradura preto 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
128	Papel dobradura rosa 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
129	Papel dobradura verde 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
130	Papel dobradura vermelho 50 x 60 cm c/20 unid.	Pct	21	VMP	3,84	80,64
140	Papel sulfite cor azul, pacote com 100 folhas	Pct.	50	SENINHA	3,70	185,00
141	Papel sulfite cor rosa, pacote com 100 folhas	Pct	100	SENINHA	3,70	370,00
162	Pistola de cola quente pequena	Unid	60	MAKE+	6,62	397,20
					Total	7.382,82

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 3383-9 e Conta Corrente 79408-2,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

ALAN CANTANHEDE MARRARA

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

6

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 064/2018
PROCESSO Nº 6252/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: LC COMERCIAL EIRELI EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.03.2018 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018** **DATA DE ASSINATURA: 02.04.2018**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.854,45

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º . 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Lapucanin, nº. Vila Paiva, CEP: 02073-020 na cidade de São Paulo – SP – telefone (11) 2303-5122, e-mail: licitacao@lcomercial.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.106.398/0001-00 e Inscrição Estadual n.º. 141.743.834.111, representada neste ato pela Sra **SABRINA BARBOSA CERQUEIRA**, brasileira, representante legal, portadora do RG º. 20.765.393-8 e CPF nº. 213.588.148-13, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDADE	MARCA	P. Unit. R$	P. total R$
39	Colchete latonado nº10, com 50mm. Caixa com 72 unidades.	Cx.	100	XR	2,22	222,00
40	Corretivo líquido à base de água, atóxico, para qualquer tipo de escrita, frasco com 18mL. Caixa com 12 unidades	Cx.	17	ZASTRAZ	8,98	152,66
47	Etiqueta adesiva, cor branca 12x26mm	Pct	10	LC	4,06	40,60
49	Etiqueta em formulário contínuo 26x15,5mm, caixa com 45000 unidades, tendo como referência a marca Pimaco, sendo o produto a ser cotado de qualidade igual ou	Cx.	05	RS BRASIL	73,58	367,90

1

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

	superior.					
73	Grampeador de mesa, para grampos 26/6	Unid.	127	CLASSE	4,81	610,87
86	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor pink	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
87	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor rosa	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
88	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor verde	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
89	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor azul	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
90	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor azul marinho	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
91	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor branco	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
92	Papel camurça medindo 60x40cm, na cor vermelho	Pct	10	REALCE	6,06	60,60
93	Papel Carbono (escrita manual), cor azul, caixa com 100 unidades.	Cx	01	HARDCOPY	13,42	13,42
185	Tinta para carimbo cor azul sem óleo, frasco de 40mL	Unid.	10	TINKOL	1,14	11,40
186	Tinta para carimbo cor vermelha sem óleo, frasco de 40ml.	Unid	10	TINKOL	1,14	11,40
					Total	1.854,45

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias nº. Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 19-02.02.01.19-04.122.000..2003-33.90.30.16 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 200-02.12.02-208-12.365.0026.2053-33.90.30.16 – Material de Consumo – Gabinete, 227-02.12.04-361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – Fundamental e 231-02.12.361.0029.2089-33.90.30.16 – Material de Consumo – QSE; Secretaria Municipal de Saúde – 302-02.13.01.302-10.301.0036.2063-33.90.30.16 – Material de Consumo e 322-02.13.01-302-10.301.0039.2068-33.90.30.16 Material de Consumo - BLATB, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

2

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 1198-3 e Conta Corrente 30513-8,** indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal requisitante poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:
8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
8.3 . Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;
11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
11.2.2. Pela inexecução parcial:
11.2.2.a. Advertência;
11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.
12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**
12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**
12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

SABRINA BARBOSA CERQUEIRA

TESTEMUNHA

RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 14/2018

Processo : 14/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de dosadoras para o tratamento de água durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

No dia 27 de Dezembro de 2018, às 16:00 horas, reuniram-se na sala própria localizada na Superintendencia da Autarquia, o Pregoeiro, Senhor ESTEVAN TOZIN, e a Equipe de Apoio, Senhores LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TUNUCI, MARCOS BUZETTO JUNIOR, REINALDO DOS SANTOS BOLZAN, designados aos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
JOAO BATISTA MARUJO	EMEC DO BRASIL
JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM	ECOTRIM PRODUTOS E EQ
ORLANDO DENILSON FRANCETTO	PRO-INT COMERCIO E
EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ECOTRIM PRODUTOS E EQ	2.050,0000	102,97%	16:07:46	Selecionada
EMEC DO BRASIL	1.100,0000	8,91%	16:08:26	Selecionada
PRO-INT COMERCIO E	1.010,0000	0,00%	16:08:09	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ECOTRIM PRODUTOS E EQ	2.050,0000	113,54%	16:08:39	Declinou
EMEC DO BRASIL	990,0000	3,12%	16:12:29	
PRO-INT COMERCIO E	960,0000	0,00%	16:12:42	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	930,0000	1,09%	16:12:51	
PRO-INT COMERCIO E	920,0000	0,00%	16:12:59	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	900,0000	1,12%	16:13:06	
PRO-INT COMERCIO E	890,0000	0,00%	16:13:17	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	880,0000	1,15%	16:14:16	
PRO-INT COMERCIO E	870,0000	0,00%	16:14:27	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	860,0000	0,58%	16:14:35	
PRO-INT COMERCIO E	855,0000	0,00%	16:14:53	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	850,0000	0,59%	16:14:59	
PRO-INT COMERCIO E	845,0000	0,00%	16:15:08	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	840,0000	0,60%	16:15:57	
PRO-INT COMERCIO E	835,0000	0,00%	16:16:09	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
EMEC DO BRASIL	840,0000	0,00%	16:16:50	Declinou
Fase : Negociação				
PRO-INT COMERCIO E	835,0000	0,00%	16:16:56	Melhor Oferta
Fase : Habilitação				
PRO-INT COMERCIO E	835,0000	0,00%	16:17:34	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
PRO-INT COMERCIO E	835,0000	1º Lugar

EMEC DO BRASIL ..... 840,0000 2º Lugar
ECOTRIM PRODUTOS E EQ ..... 2.050,0000 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PRO-INT COMERCIO E	835,0000	835,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi concedido o prazo de [2 / 4] dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.]

OU
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado ..... e o Licitante inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	PRO-INT COMERCIO E	835,0000	Melhor Oferta
001.00	PRO-INT COMERCIO E	835,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a empresa vencedora .

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
JOAO BATISTA MARUJO EMEC DO BRASIL	ESTEVAN TOZIN Pregoeiro
JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM ECOTRIM PRODUTOS E EQ	LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TUNUCI
ORLANDO DENILSON FRANCETTO PRO-INT COMERCIO E	MARCOS BUZETTO JUNIOR
	REINALDO DOS SANTOS BOLZAN

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 17/2018

Processo : 2929/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

No dia 27 de Dezembro de 2018, às 09:30 horas, reuniram-se na sala própria localizada na Superintendencia da Autarquia, o Pregoeiro, Senhor ESTEVAN TOZIN, e a Equipe de Apoio, Senhores LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TUNUCCI, MARCOS BUZETTO JUNIOR, REINALDO DOS SANTOS BOLZAN, designados aos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
ANTONIA LILIAN VENDRAMIM MERLOTO	LC MERLOTO MATERIAIS
CLAUDIO BORGES	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS
FERNANDO RUBIN	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JOSÉ CARLOS DEGASPARE	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE
MARCELO ALAITE CHAVES	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS
PEDRO MARIA COURA	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO
EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de

Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	220,0000	327,18%	09:35:34	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	73,5000	42,72%	09:36:07	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	26,21%	09:36:35	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	57,0000	10,68%	09:35:23	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	53,2000	3,30%	09:35:52	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	51,5000	0,00%	09:36:21	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	50,0000	4,17%	10:49:39	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	49,0000	2,08%	10:49:52	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	48,0000	0,00%	10:50:02	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	47,5000	2,15%	10:50:11	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	1,08%	10:50:19	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	46,5000	0,00%	10:50:29	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	3,30%	10:50:41	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	46,0000	1,10%	10:50:36	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	45,5000	0,00%	10:50:51	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	45,0000	1,12%	10:50:58	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	44,5000	0,00%	10:51:06	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	45,0000	0,00%	10:51:09	Declinou
Fase : Negociação				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	44,5000	0,00%	10:54:15	Vencedor
Item: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:39:01	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGEN	892,0000	3.711,97%	09:38:12	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	826,2800	3.431,11%	09:38:51	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	660,0000	2.720,51%	09:39:14	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30,0000	28,21%	09:38:34	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	23,4000	0,00%	09:39:31	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30,0000	36,36%	10:56:39	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	23,4000	6,36%	10:56:42	Declinou
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	22,0000	0,00%	10:56:34	
Fase : Negociação				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	660,0000	0,00%	10:56:46	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	15,0000	66,67%	09:39:49	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	11,7600	30,67%	09:40:40	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11,0000	22,22%	09:40:01	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,7900	8,78%	09:40:20	Selecionada

GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	9,2000	2,22%	09:40:51	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	9,0000	0,00%	09:41:07	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,9000	11,25%	10:57:36	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	8,5000	6,25%	10:58:18	
LC MERLOTO MATERIAIS	8,0000	0,00%	10:58:26	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9500	6,00%	10:58:37	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	7,9000	5,33%	10:58:44	
LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	0,00%	10:58:51	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9500	0,63%	10:58:56	Declinou
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	7,9000	0,00%	10:59:00	Declinou
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	0,00%	10:59:05	Melhor Oferta
Fase : Habilitação				
LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	0,00%	11:01:12	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:42:11	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:41:24	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	09:41:48	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	11,11%	09:42:29	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	91,0000	1,11%	09:42:02	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	09:41:35	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	9,89%	11:01:46	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	91,0000	0,00%	11:01:56	Declinou
Fase : Negociação				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	11:02:01	Vencedor
Item: 005.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:43:31	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:42:49	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	09:43:11	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	42,86%	09:43:46	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	28,57%	09:43:03	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	70,0000	0,00%	09:43:23	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	44,93%	11:04:36	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	70,0000	1,45%	11:05:59	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	69,0000	0,00%	11:05:29	
Fase : Negociação				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	11:06:03	Vencedor
Item: 006.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:44:42	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:44:04	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	09:44:25	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	11,11%	09:44:58	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	91,0000	1,11%	09:44:35	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	09:44:15	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	100,0000	12,36%	11:06:26	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	1,12%	11:06:48	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	89,0000	0,00%	11:06:42	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	89,0000	0,00%	11:06:53	Vencedor
Item: 007.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	09:47:17	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:46:23	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:45:22	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:46:11	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	25,9000	30,81%	09:45:59	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19,8000	0,00%	09:45:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	25,9000	0,00%	11:09:17	Declinou
Fase : Negociação				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19,8000	0,00%	11:09:21	Vencedor
Item: 008.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	112,6300	16,11%	09:48:33	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGEN	105,4000	8,66%	09:47:47	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100,0000	3,09%	09:48:06	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	98,0000	1,03%	09:49:26	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	98,0000	1,03%	09:48:19	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	97,0000	0,00%	09:48:48	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100,0000	6,38%	11:10:20	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	96,5000	2,66%	11:10:15	

LC MERLOTO MATERIAIS	96,0000	2,13%	11:10:31	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	95,0000	1,06%	11:10:41	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	94,0000	0,00%	11:10:50	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	92,0000	3,95%	11:11:05	
LC MERLOTO MATERIAIS	90,0000	1,69%	11:11:17	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	89,0000	0,56%	11:11:33	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	88,5000	0,00%	11:11:43	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	89,0000	4,09%	11:12:02	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	88,0000	2,92%	11:11:51	
LC MERLOTO MATERIAIS	86,0000	0,58%	11:11:58	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	85,5000	0,00%	11:12:15	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	88,0000	6,67%	11:12:20	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	83,0000	0,61%	11:12:27	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	82,5000	0,00%	11:12:40	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	81,0000	0,62%	11:12:48	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	80,5000	0,00%	11:12:59	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	80,5000	2,55%	11:13:19	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	78,5000	0,00%	11:13:07	
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	78,5000	0,00%	11:13:23	Vencedor
Item: 009.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:50:49	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:49:44	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	30,8000	46,67%	09:50:13	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,5500	12,14%	09:50:38	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	23,5000	11,90%	09:51:07	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21,0000	0,00%	09:49:56	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,5500	17,75%	11:15:20	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21,0000	5,00%	11:15:43	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	20,0000	0,00%	11:15:35	
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	23,50	0,00%	11:16:15	Vencedor
Item: 010.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	09:53:31	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	09:52:33	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	18,0600	110,00%	09:52:59	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9,0000	4,65%	09:52:45	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8600	3,02%	09:53:11	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	8,6000	0,00%	09:53:59	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9,0000	1,58%	11:18:04	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8600	0,00%	11:18:13	Declinou
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	8,6000	0,00%	11:18:18	Vencedor
Item: 011.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40,0000	116,22%	09:54:26	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	30,6500	65,68%	09:55:02	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	25,6000	38,38%	09:55:39	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	22,59%	09:54:48	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	22,4000	21,08%	09:51:35	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,5000	0,00%	09:55:17	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	24,62%	11:18:49	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,4000	1,10%	11:19:01	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,2000	0,00%	11:19:11	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,0000	2,86%	11:19:20	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	17,5000	0,00%	11:19:35	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,0000	0,00%	11:19:38	Declinou
Fase : Negociação				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	17,5000	0,00%	11:19:43	Vencedor
Item: 012.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	09:56:22	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:56:50	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	620,7200	182,40%	09:57:58	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	348,0000	58,33%	09:57:37	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	334,6000	52,23%	09:56:40	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGEN	219,8000	0,00%	09:56:06	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	348,0000	4,00%	11:20:08	Declinou

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	334,6000	0,00%	11:20:22	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGEN	219,8000	0,00%	11:20:28	Vencedor
Item: 013.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	35,0000	66,67%	09:58:52	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,4500	11,67%	09:59:16	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	23,2000	10,48%	09:59:39	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	21,8000	3,81%	09:58:39	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	21,5000	2,38%	09:59:27	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0000	0,00%	09:59:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	21,5000	13,16%	11:23:27	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	20,5000	7,89%	11:23:17	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,0000	0,00%	11:23:40	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,9000	0,53%	11:23:50	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	18,8000	0,00%	11:24:00	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	18,8000	1,62%	11:24:23	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,5000	0,00%	11:24:08	
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,5000	0,00%	11:24:28	Vencedor
Item: 014.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:01:29	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:00:16	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:00:44	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	120,0000	67,41%	10:01:44	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	25,56%	10:00:32	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	71,6800	0,00%	10:01:06	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	120,0000	33,33%	11:24:55	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	11:24:59	Declinou
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	71,6800	0,00%	11:25:04	Vencedor
Item: 015.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:02:51	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:02:10	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:02:29	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	150,0000	66,67%	10:03:18	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	93,3800	3,76%	10:02:43	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	0,00%	10:02:20	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	150,0000	68,54%	11:25:32	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	1,12%	11:25:49	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	89,0000	0,00%	11:25:44	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	93,38,0000	0,00%	11:26:15	Vencedor
Item: 016.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	65,0000	131,32%	10:04:02	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	60,0600	113,74%	10:04:46	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	46,0600	63,91%	10:04:20	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	39,0000	38,79%	10:05:04	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	30,0000	6,76%	10:03:50	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	28,1000	0,00%	10:05:25	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	39,0000	41,82%	11:26:40	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	28,0000	1,82%	11:27:04	
LC MERLOTO MATERIAIS	27,5000	0,00%	11:27:14	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	27,0000	3,85%	11:27:22	
LC MERLOTO MATERIAIS	26,0000	0,00%	11:27:31	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	25,5000	2,00%	11:27:38	
LC MERLOTO MATERIAIS	25,0000	0,00%	11:27:46	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	24,5000	0,82%	11:27:52	
LC MERLOTO MATERIAIS	24,3000	0,00%	11:28:07	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	24,2000	1,68%	11:28:18	
LC MERLOTO MATERIAIS	23,8000	0,00%	11:28:28	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	24,2000	0,00%	11:28:30	Declinou
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	23,8000	0,00%	11:28:35	Vencedor
Item: 017.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6,0000	61,73%	10:06:08	Não Selecionada

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,8800	58,49%	10:06:46	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	5,1000	37,47%	10:06:59	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	4,6500	25,34%	10:07:16	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	4,2000	13,21%	10:05:58	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,7100	0,00%	10:06:26	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,7100	9,12%	11:30:39	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	3,5000	2,94%	11:30:12	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,4000	0,00%	11:30:31	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	3,5000	0,00%	11:30:44	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,4000	0,00%	11:31:10	Vencedor
Item: 018.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	43,2000	234,88%	10:07:58	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	42,8000	231,78%	10:09:02	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40,0000	210,08%	10:08:12	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	75,81%	10:08:31	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	21,8400	69,30%	10:08:49	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	12,9000	0,00%	10:09:21	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	3,85%	11:31:57	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	21,8400	0,00%	11:32:07	Declinou
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	12,9000	0,00%	11:32:12	Vencedor
Item: 019.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:12:05	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:09:41	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	420,0000	41,51%	10:11:29	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	310,0000	4,45%	10:12:17	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	310,0000	4,45%	10:11:03	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	296,8000	0,00%	10:11:48	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	420,0000	42,37%	11:33:04	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	310,0000	5,08%	11:33:18	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	296,8000	0,61%	11:33:24	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	295,0000	0,00%	11:33:14	
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	295,0000	0,00%	11:33:28	Vencedor
Item: 020.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:14:01	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:12:40	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	714,0000	51,91%	10:13:10	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	550,0000	17,02%	10:15:12	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	532,0000	13,19%	10:13:25	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	470,0000	0,00%	10:12:53	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	550,0000	17,27%	11:34:28	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	470,0000	0,21%	11:34:42	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	469,0000	0,00%	11:34:38	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	532,0000	0,00%	11:34:46	Vencedor
Item: 021.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:16:45	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:15:57	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	3,0000	257,14%	10:17:00	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,6100	91,67%	10:16:23	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,4000	66,67%	10:16:10	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,8400	0,00%	10:16:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,6100	15,00%	11:35:12	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,4000	0,00%	11:35:15	Declinou
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,8400	0,00%	11:35:20	Vencedor
Item: 022.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:18:32	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:18:25	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:17:29	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:17:21	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2.786,0000	1.037,14%	10:18:14	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	245,0000	0,00%	10:17:51	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	245,0000	0,41%	11:38:02	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	244,0000	0,00%	11:37:58	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2.786,0000	0,00%	11:38:08	Vencedor

Item: 023.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:20:28	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:20:05	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:19:14	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:19:01	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	296,8000	15.603,70%	10:19:53	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8900	0,00%	10:19:38	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8900	0,53%	11:40:39	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,8800	0,00%	11:40:24	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,8800	0,00%	11:40:44	Vencedor
Item: 024.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:23:22	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:23:05	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:21:43	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:21:29	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,2900	9,30%	10:22:42	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,0100	0,00%	10:22:14	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,0100	0,33%	11:41:21	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,0000	0,00%	11:41:17	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,0000	0,00%	11:41:25	Vencedor
Item: 025.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40,0000	80,18%	10:24:34	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	37,1000	67,12%	10:25:07	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	24,0000	8,11%	10:24:15	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	22,6800	2,16%	10:25:40	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	2,16%	10:24:54	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	22,2000	0,00%	10:25:20	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	22,0000	7,32%	11:41:59	
LC MERLOTO MATERIAIS	21,8000	6,34%	11:42:07	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0000	2,44%	11:42:14	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	20,5000	0,00%	11:42:23	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0000	7,69%	11:42:50	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	20,0000	2,56%	11:42:33	
LC MERLOTO MATERIAIS	19,8000	1,54%	11:42:44	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	19,5000	0,00%	11:43:01	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	20,0000	6,38%	11:43:07	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	19,0000	1,06%	11:43:16	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,8000	0,00%	11:43:24	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	18,5000	1,65%	11:43:31	
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,2000	0,00%	11:43:43	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	18,5000	0,00%	11:43:49	Declinou
Fase : Negociação				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,2000	0,00%	11:43:53	Vencedor
Item: 026.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:26:10	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,6800	26,00%	10:26:55	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	21,0000	16,67%	10:28:01	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	19,4000	7,78%	10:27:39	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	18,4800	2,67%	10:27:17	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18,0000	0,00%	10:26:25	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	19,4000	4,98%	11:48:31	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	18,4800	0,00%	11:48:35	Declinou
Fase : Negociação				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,8000	0,00%	11:48:40	Vencedor
Item: 027.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:28:28	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	31,0400	19,38%	10:30:05	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	31,0000	19,23%	10:29:37	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	29,2600	12,54%	10:29:25	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,8600	7,15%	10:29:13	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26,0000	0,00%	10:28:54	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	29,2600	14,07%	11:50:12	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26,0000	1,36%	11:50:35	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	25,6500	0,00%	11:50:31	
Fase : Negociação				

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,6500	0,00%	11:50:39	Vencedor
Item: 028.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:30:27	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	45,9000	27,50%	10:31:40	Não Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	45,0000	25,00%	10:31:21	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	44,1000	22,50%	10:31:12	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	40,6000	12,78%	10:30:55	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	36,0000	0,00%	10:30:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	40,6000	16,00%	11:53:12	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	36,0000	2,86%	11:53:16	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	35,0000	0,00%	11:53:08	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	38,8000	0,00%	11:53:22	Vencedor
Item: 029.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:32:57	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:32:00	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	66,0000	10,00%	10:33:32	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	63,7000	6,17%	10:32:42	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	63,0000	5,00%	10:32:23	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	60,0000	0,00%	10:32:11	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	66,0000	10,46%	11:53:47	Declinou
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	60,0000	0,42%	11:55:36	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	59,8000	0,08%	11:54:54	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	59,7500	0,00%	11:55:32	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	59,7500	0,25%	11:55:49	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	59,6000	0,00%	11:55:45	
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	59,6000	0,00%	11:55:54	Vencedor
Item: 030.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:34:46	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,0600	50,00%	10:34:09	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	0,0600	50,00%	10:33:57	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,0600	50,00%	10:34:33	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	0,0500	25,00%	10:35:05	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	0,0400	0,00%	10:34:19	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,0600	100,00%	11:56:21	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,0600	100,00%	11:56:19	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	0,0500	66,67%	11:56:34	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	0,0400	33,33%	11:56:39	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	0,0300	0,00%	11:56:30	
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	0,0300	0,00%	11:56:44	Vencedor
Item: 031.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:36:31	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:36:23	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	50,0000	15,74%	10:35:43	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	43,9600	1,76%	10:35:55	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	43,8600	1,53%	10:36:13	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	43,2000	0,00%	10:35:33	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	43,0000	1,18%	11:57:15	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	42,9000	0,94%	11:57:24	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	42,5000	0,00%	11:57:35	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	42,0000	1,20%	11:57:47	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	41,8000	0,72%	11:57:54	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	41,5000	0,00%	11:58:03	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	41,0000	2,50%	11:58:11	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	40,5000	1,25%	11:58:21	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	40,0000	0,00%	11:58:29	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	41,0000	5,13%	11:58:34	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	39,5000	1,28%	11:58:42	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	39,0000	0,00%	11:58:51	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	38,9000	1,04%	11:58:59	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	38,5000	0,00%	11:59:10	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	38,0000	0,26%	11:59:23	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	37,9000	0,00%	11:59:34	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	37,5000	0,81%	11:59:43	

ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	37,2000	0,00%	11:59:53	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	37,5000	0,00%	11:59:59	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	37,2000	0,00%	12:00:04	Vencedor
Item: 032.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:37:44	Sem Proposta
LC MERLOTO MATERIAIS	38,2000	91,00%	10:37:57	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,8200	14,10%	10:37:25	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	21,0000	5,00%	10:36:55	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	20,8600	4,30%	10:37:36	Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20,0000	0,00%	10:37:15	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20,0000	1,01%	12:01:32	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	19,9000	0,51%	12:01:19	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	19,8000	0,00%	12:01:28	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	19,6000	1,03%	12:01:40	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	19,4000	0,00%	12:01:53	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	19,2000	1,05%	12:02:00	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	19,0000	0,00%	12:02:09	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,8000	1,62%	12:02:17	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	18,5000	0,00%	12:02:25	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,4000	2,22%	12:02:34	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	18,0000	0,00%	12:02:43	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	17,9000	0,56%	12:02:52	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	17,8000	0,00%	12:03:07	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	17,7000	1,14%	12:03:15	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	17,5000	0,00%	12:03:25	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	17,7000	0,00%	12:03:29	Declinou
Fase : Negociação				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	17,5000	0,00%	12:03:34	Vencedor
Item: 033.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:39:21	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	5,4600	127,50%	10:38:53	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4,0000	66,67%	10:38:41	Não Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,8500	60,42%	10:39:15	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	3,3000	37,50%	10:39:36	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	2,4000	0,00%	10:38:23	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,8500	83,33%	12:04:01	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	2,4000	14,29%	12:04:18	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	2,1000	0,00%	12:04:12	
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	2,1000	0,00%	12:04:23	Vencedor
Item: 034.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:40:40	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	10,2200	183,89%	10:40:23	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	6,1000	69,44%	10:40:55	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6,0000	66,67%	10:40:05	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	4,6900	30,28%	10:40:32	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,6000	0,00%	10:39:54	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6,0000	27,93%	12:05:27	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	4,6900	0,00%	12:05:31	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,0000	0,00%	12:05:40	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,0000	0,00%	12:05:43	Vencedor
Item: 035.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:42:19	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,0300	155,89%	10:42:12	Não Selecionada
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20,0000	122,22%	10:41:39	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	19,4000	115,56%	10:42:34	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,2600	69,56%	10:42:00	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	9,0000	0,00%	10:41:21	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	19,4000	27,13%	12:06:05	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,2600	0,00%	12:06:09	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	9,0000	0,00%	12:06:14	Vencedor
Item: 036.00 Encerrado				

Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:44:17	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:43:34	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	96,6300	58,41%	10:44:03	Não Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	65,5000	7,38%	10:44:33	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	63,2800	3,74%	10:43:49	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	61,0000	0,00%	10:43:21	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	58,0000	1,75%	12:06:50	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	57,9000	1,58%	12:07:00	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	57,0000	0,00%	12:07:14	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
LC MERLOTO MATERIAIS	58,0000	0,17%	12:07:19	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	57,9000	0,00%	12:07:23	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	57,0000	0,00%	12:07:28	Vencedor
Item: 037.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:45:50	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:44:58	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:44:51	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	103,6000	51,02%	10:45:21	Selecionada
LC MERLOTO MATERIAIS	81,7000	19,10%	10:46:05	Selecionada
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	68,6000	0,00%	10:45:37	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	103,6000	59,38%	12:07:49	Declinou
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	68,6000	5,54%	12:08:07	Declinou
LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	0,00%	12:08:01	
Fase : Negociação				
LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	0,00%	12:08:12	Vencedor
Item: 038.00 Fracassado				
Fase : Propostas				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:46:52	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:46:45	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:46:27	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:46:23	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:46:40	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:46:33	Sem Proposta
Item: 039.00 Fracassado				
LC MERLOTO MATERIAIS	***	***	10:47:54	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	***	***	10:47:49	Sem Proposta
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	***	***	10:47:28	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	***	***	10:47:23	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:47:40	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:47:35	Sem Proposta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	44,5000	1º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	45,0000	2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	3º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	4º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	73,5000	5º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	220,0000	6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	660,0000	1º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS	23,4000	2º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30,0000	3º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	826,2800	4º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	892,0000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	1º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	7,9000	2º Lugar

```
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..................  7,9500     3º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..................  11,0000    4º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ...................  11,7600    5º Lugar
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ............  15,0000    6º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 004.00    Encerrado
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO .................. 90,0000     1º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ................... 91,0000     2º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 100,0000    3º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 005.00    Encerrado
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO .................. 90,0000     1º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ................... 70,0000     2º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 100,0000    3º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 006.00    Encerrado
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ................... 89,0000     1º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO .................. 90,0000     2º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 100,0000    3º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 007.00    Encerrado
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO .................. 19,8000     1º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO .................. 25,9000     2º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 008.00    Encerrado
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 78,5000     1º Lugar
        GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ................... 80,5000     2º Lugar
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ........... 88,0000     3º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 89,0000     4º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 100,0000    5º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 112,6300    6º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 009.00    Encerrado
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 23,5000     1º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 21,0000     2º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 23,5500     3º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 30,8000     4º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 010.00    Encerrado
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 8,6000      1º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 8,8600      2º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 9,0000      3º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 18,0600     4º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 011.00    Encerrado
        GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ................... 17,5000     1º Lugar
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ........... 18,0000     2º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 22,6800     3º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 25,6000     4º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 30,6500     5º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 40,0000     6º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 012.00    Encerrado
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ........... 219,8000    1º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 334,6000    2º Lugar
        GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ................... 348,0000    3º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 620,7200    4º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 013.00    Encerrado
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ........... 18,5000     1º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 18,8000     2º Lugar
        GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ................... 21,5000     3º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 23,2000     4º Lugar
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 23,4500     5º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 35,0000     6º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 014.00    Encerrado
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 71,6800     1º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 90,0000     2º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 120,0000    3º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 015.00    Encerrado
        CENTRO COMERCIAL DEGASPARE .................. 93,3800     1º Lugar
        FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ................. 90,0000     2º Lugar
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 150,0000    3º Lugar
        ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 016.00    Encerrado
        LC MERLOTO MATERIAIS ........................ 23,8000     1º Lugar
        ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ........... 24,2000     2º Lugar
        GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ................... 39,0000     3º Lugar
        ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ................. 46,0600     4º Lugar
```

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 60,0600 5º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 65,0000 6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 017.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 3,4000 1º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 3,5000 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 3,7100 3º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 5,1000 4º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 5,8800 5º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 6,0000 6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 018.00 Encerrado
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 12,9000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 21,8400 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 22,6800 3º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 40,0000 4º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 42,8000 5º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 43,2000 6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 019.00 Encerrado
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 295,0000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 296,8000 2º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 310,0000 3º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 420,0000 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 020.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 532,0000 1º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 470,0000 2º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 550,0000 3º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 714,0000 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 021.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 0,8400 1º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 1,4000 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 1,6100 3º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 3,0000 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 022.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 2.786,0000 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 245,0000 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 023.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 1,8800 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 1,8900 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 024.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 3,0000 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 3,0100 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 025.00 Encerrado
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 18,2000 1º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 18,5000 2º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 20,0000 3º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 21,0000 4º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 37,1000 5º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 40,0000 6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 026.00 Encerrado
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 16,8000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 18,4800 2º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 19,4000 3º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 21,0000 4º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 22,6800 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 027.00 Encerrado
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 27,6500 1º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 26,0000 2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 29,2600 3º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 31,0000 4º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 31,0400 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 028.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 38,8000 1º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 36,0000 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 40,6000 3º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS ..... 45,0000 4º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 45,9000 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 029.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 59,6000 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 59,7500 2º Lugar

FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 60,0000 3º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 66,0000 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 030.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 0,0300 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 0,0400 2º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 0,0500 3º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 0,0600 4º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 0,0600 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 031.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 37,2000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 37,5000 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 41,0000 3º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 50,0000 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 032.00 Encerrado
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 17,5000 1º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 17,7000 2º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 20,0000 3º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 22,8200 4º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 38,2000 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 033.00 Encerrado
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 2,1000 1º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 2,4000 2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 3,8500 3º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 4,0000 4º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 5,4600 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 034.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 3,6000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 4,6900 2º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 6,0000 3º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 6,1000 4º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 10,2200 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 035.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 9,0000 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 15,2600 2º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 19,4000 3º Lugar
FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 20,0000 4º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 23,0300 5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 036.00 Encerrado
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS ..... 57,0000 1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 57,9000 2º Lugar
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 58,0000 3º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 96,6300 4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 037.00 Encerrado
LC MERLOTO MATERIAIS ..... 65,0000 1º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE ..... 68,6000 2º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO ..... 103,6000 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	44,5000	44,5000	Vencedor
002.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	660,0000	660,0000	Vencedor
003.00	LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	7,5000	Vencedor

004.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	90,0000	Vencedor
005.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	90,0000	Vencedor
006.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	89,0000	89,0000	Vencedor
007.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19,8000	19,8000	Vencedor
008.00	LC MERLOTO MATERIAIS	78,5000	78,5000	Vencedor
009.00	LC MERLOTO MATERIAIS	23,5000	23,5000	Vencedor
010.00	LC MERLOTO MATERIAIS	8,6000	8,6000	Vencedor
011.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	17,5000	17,5000	Vencedor
012.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	219,8000	219,8000	Vencedor
013.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	18,5000	18,5000	Vencedor
014.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	71,6800	71,6800	Vencedor
015.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	93,3800	93,3800	Vencedor
016.00	LC MERLOTO MATERIAIS	23,8000	23,8000	Vencedor
017.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	3,4000	3,4000	Vencedor
018.00	LC MERLOTO MATERIAIS	12,9000	12,9000	Vencedor
019.00	LC MERLOTO MATERIAIS	295,0000	295,0000	Vencedor
020.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	532,0000	532,0000	Vencedor
021.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,8400	0,8400	Vencedor
022.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2.786,0000	2.786,0000	Vencedor
023.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,8800	1,8800	Vencedor
024.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,0000	3,0000	Vencedor
025.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,2000	18,2000	Vencedor
026.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,8000	16,8000	Vencedor
027.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,6500	27,650	Vencedor
028.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	38,8000	38,8000	Vencedor
029.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	59,6000	59,6000	Vencedor
030.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	0,0300	0,0300	Vencedor

031.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	37,2000	37,2000	Vencedor
032.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	17,5000	17,5000	Vencedor
033.00	LC MERLOTO MATERIAIS	2,1000	2,1000	Vencedor
034.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	3,6000	3,0000	Vencedor
035.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	9,0000	9,0000	Vencedor
036.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAG	57,0000	57,0000	Vencedor
037.00	LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	65,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	44,5000	Vencedor
002.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	660,0000	Vencedor
003.00	LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	Melhor Oferta
003.00	LC MERLOTO MATERIAIS	7,5000	Vencedor
004.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	Vencedor
005.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	90,0000	Vencedor
006.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	89,0000	Vencedor
007.00	FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19,8000	Vencedor
008.00	LC MERLOTO MATERIAIS	78,5000	Vencedor
009.00	LC MERLOTO MATERIAIS	23,5000	Vencedor
010.00	LC MERLOTO MATERIAIS	8,6000	Vencedor
011.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	17,5000	Vencedor

012.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	219,8000	Vencedor
013.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	18,5000	Vencedor
014.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	71,6800	Vencedor
015.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	93,3800	Vencedor
016.00	LC MERLOTO MATERIAIS	23,8000	Vencedor
017.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,4000	Vencedor
018.00	LC MERLOTO MATERIAIS	12,9000	Vencedor
019.00	LC MERLOTO MATERIAIS	295,0000	Vencedor
020.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	532,0000	Vencedor
021.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	0,8400	Vencedor
022.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2.786,0000	Vencedor
023.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,8800	Vencedor
024.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	3,0000	Vencedor
025.00	GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	18,2000	Vencedor
026.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,8000	Vencedor
027.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,6500	Vencedor
028.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	38,8000	Vencedor
029.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	59,6000	Vencedor
030.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	0,0300	Vencedor
031.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	37,2000	Vencedor
032.00	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	17,5000	Vencedor
033.00	LC MERLOTO MATERIAIS	2,1000	Vencedor
034.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	3,0000	Vencedor
035.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	9,0000	Vencedor
036.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	57,0000	Vencedor
037.00	LC MERLOTO MATERIAIS	65,0000	Vencedor
038.00	**********	***	Fracassado
039.00	**********	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item as empresas vencedoras .

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrencias.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ANTONIA LILIAN VENDRAMIM MERLOTO LC MERLOTO MATERIAIS	ESTEVAN TOZIN Pregoeiro
CLAUDIO BORGES ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS	LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TUNUCCI
FERNANDO RUBIN FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MARCOS BUZETTO JUNIOR
JOSÉ CARLOS DEGASPARE CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	REINALDO DOS SANTOS BOLZAN
MARCELO ALAITE CHAVES GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS	
PEDRO MARIA COURA ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000
Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 27 de Dezembro de 2018.

Em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2016 desta Autarquia, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

Fernando Eugênio Farias
RG: 33.876.250-4
Função: Ajudante de Manutenção
Colocação: 14º

O(s) convocado(s) acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) com a documentação exigida no Edital 01/2016 ao endereço rua Dr. Moraes Barros, nº 496, bairro Centro, no município de Rio das Pedras, estado de São Paulo, CEP 13.390-000, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas para assumir(em) a vaga. O não comparecimento do candidato no prazo determinado acarretará na desistência à vaga.

Atenciosamente,

Daniel Gonçalves
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000
Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 27 de Dezembro de 2018.

Em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2016 desta Autarquia, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

Valmir Reckziegel
RG: 27.153.285-3
Função: Contador
Colocação: 01º

O(s) convocado(s) acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) com a documentação exigida no Edital 01/2016 ao endereço rua Dr. Moraes Barros, nº 496, bairro Centro, no município de Rio das Pedras, estado de São Paulo, CEP 13.390-000, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas para assumir(em) a vaga. O não comparecimento do candidato no prazo determinado acarretará na desistência à vaga.

Atenciosamente,

Daniel Gonçalves
Superintendente